

Câmara



Sec A Jurídicos

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.559, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.400, de 29 de dezembro de 2000”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3.400, de 29 de dezembro de 2000.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2002.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 12 de dezembro de 2002.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos